



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.584 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 2.520.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), para atender a dotações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|---|------------------------------|
| 07.02.03070251.005.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 07.02.08462281.012.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 200.000.000,00 |
| 07.02.08462281.014.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 300.000.000,00 |
| 07.02.10585751.017.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 500.000.000,00 |
| 07.02.16885321.041.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 1.000.000.000,00 |
| 07.02.16915761.003.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 500.000.000,00 |
| Total | <u>Cr\$ 2.520.000.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|---|------------------------------|
| 07.02.10573161.020.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 250.000.000,00 |
| 07.02.10585751.001.4120 - Equip. e Mat. Permanente ... | Cr\$ 50.000.000,00 |
| 07.02.10603261.034.4110 - Obras e Instalações | Cr\$ 150.000.000,00 |
| - aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30/06/92, nos termos do art. 43, § 3º , da lei nº 4.320, de 17/03/64 | Cr\$ 2.070.000.000,00 |
| Total | <u>Cr\$ 2.520.000.000,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1992 .

Flávio de Lima e Silva
FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Sebastião Navarro Vieira Filho
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal